

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 080/2020 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, Considerando o disposto no Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 6.176/98, bem como o disposto no inciso IV do Art. 62, do Decreto Nº 1.359 de 31 de agosto de 2015.

Considerando a solicitação da AGE quanto a indicação/ ou substituição de responsáveis pelo atendimento de demandas dos cidadãos no sistema e-SIC.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os Empregados: RONAN COSTA FRIAS, matrícula Nº 5946521/ 2 e MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5229162/3 para exercerem a Função de Responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão; JOSIANY KEILA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Nº 57202937/1, para exercer a Função de Autoridade de Gerenciamento pelo Serviço de Informação ao Cidadão; RAISSA PONTES GUIMARAES, matrícula Nº 5917760/2 para exercer a Função de Autoridade Hierarquicamente Superior pelo Serviço de Informação ao Cidadão e o Sr. OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA matrícula Nº 5954783/1 para exercer a Função de Gestor Máximo do Órgão.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de abril de 2020.

OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA

Diretor Presidente

Protocolo: 543466

### OUTRAS MATÉRIAS

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06/05/2020, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Empresa, localizada na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Substituição de membro do Conselho Fiscal. 2. O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 2020.

OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA

Diretor Presidente

Protocolo: 543360

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 006/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 01/2020 - **PARTES:** PRODEPA E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE - **OBJETO:** a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal - **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 08/03/2021 - **VALOR ANUAL (R\$):** 36.000,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.131.1508.8233 - 339139 - **FONTE DE RECURSO:** 0261 - **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - **END. DO CONTRATADO:** Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 - Belém/PA.

Protocolo: 540486

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 085/2020-GAB/DPG, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o processo administrativo eletrônico cadastrado sob o nº 2020/307090;

Considerando o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CSDP Nº 242, de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público FÁBIO PIRES NAMEKATA para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para a Defensoria Pública Geral e para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2020-2022, na qualidade de Presidente, em substituição ao Defensor Público ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 543364

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ESTADO DO PARÁ

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### COMISSÃO ELEITORAL

#### EDITAL Nº 01/2020 – DPG/CE

Eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará para o biênio 2020/2022, prazo de inscrição e outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, *caput*; art. 5º, §§ 1º e 2º; art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, todos, da Resolução CSDP nº 124, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.624 de 16/04/2014, alterada pela Resolução CSDP nº 240 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, e art. 1º da Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, com alteração pela Portaria nº 85/2020 – GAB/DPG de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.198 de 29/04/2020, nos termos do art. 1º, parágrafo único da referida Resolução; dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no *caput* do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para formação da lista tripla para o provimento do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará – biênio 2020/2022, conforme as disposições constantes das supramencionadas Resoluções e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará será realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020, com início às 09h e encerramento às 17h, de forma on-line, via *web*, e, excepcionalmente, de forma presencial a requerimento do eleitor (art. 1º, §2º das Resoluções 240 e 241 do CSDP), no prédio da Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Pará sito na rua Senador Manoel Barata, nº 50, bairro Campina, município de Belém/PA.

Art. 2º São elegíveis para o cargo de Defensor Público-Geral, os membros estáveis da carreira, maiores de trinta e cinco anos, escolhidos em lista tripla formada pelo voto direto, secreto e plurinominal e obrigatório de todos os membros da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, cujo termo inicial é o dia 25 de junho dos anos pares.

Art. 3º São inelegíveis os membros da Defensoria pública que:

I – tenha se afastado da instituição nos dois últimos anos anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em associação de classe;

II – forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III – não apresentarem, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

IV – tenham sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura;

V - mantenham conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

I – Certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição (que poderá ser solicitado através do correio eletrônico: ggp.defensoria.pa@gmail.com);

II – Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (que poderá ser solicitado através do correio eletrônico: secretaria.corregedoriadppa@gmail.com);

III – Certidão que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria Geral (que poderá ser solicitado através do correio eletrônico: secretaria.corregedoriadppa@gmail.com);

IV- Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br>).

Art. 5º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 6º da Resolução CSDP nº 124/2014.

§ 1º O requerimento de inscrição deverá conter a assinatura digital do interessado e encaminhado como anexo ao correio eletrônico [eleicao2020@defensoria.pa.def.br](mailto:eleicao2020@defensoria.pa.def.br), o qual será acusado o recebimento, devendo também estar acompanhados dos documentos comprobatórios constantes do art. 4º deste Edital.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 24h, fazendo publicar na Imprensa